

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal

TRIBUNAL DE JUSTICA DO RIO GRANDE DO SUL

Órgão Judiciário

10A VARA CIVEL DE FC PORTO ALEGRE

Juiz

ALEXANDRE SCHWARTZ MANICA

Número do Processo

5267949-70.2024.8.21.0001

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição	Observação
✓ PFF8986	RS	I/FIAT FREEMONT EMOTION	PATRICK CABREIRA DE VARGAS	PENHORA	

Imprimir

Órgão Judiciário

10A VARA CIVEL DE FC PORTO ALEGRE

Magistrado

ALEXANDRE SCHWARTZ MANICA

Número do Processo

5267949-70.2024.8.21.0001

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●
Mês de referência: agosto de 2025
Código Fipe: 001365-0
Marca: Fiat
Modelo: FREEMONT EMOT./PRECISION 2.4 16V 5p Aut.
Ano Modelo: 2012 Gasolina
Autenticação: xc8nstjffdj4
Data da consulta: terça-feira, 2 de setembro de 2025 16:35
Preço Médio: R\$ 47.757,00



CERTIDÃO DE REGISTRO

Certidão Número: **R2026/090775**

Certifico que nos cadastros informatizados do DETRAN/RS, consta o registro do veículo, cujas características vão abaixo discriminadas:

INFORMAÇÕES DO VEÍCULO

Placa:	PFF8986	Chassi:	3C4BFAAB8CT160955	Remarcado:	Não
RENAVAM:	377331821	Marca:	I/FIAT FREEMONT EMOTION	Fabricação/Modelo:	2011 / 2012
Procedência:	Estrangeira	Tipo:	Camioneta	Categoria:	Particular
Cor:	Prata	Espécie:	Misto	Potência:	172 CV
Combustível:	Gasolina	Cilindradas:	0	Capacidade Carga:	0,62 ton
Motor:	BCT160955	CMT:	0,28 ton	PBT:	0,00 ton
Lotação:	5 pessoas				
Situação:	Em Circulação				

Município de Registro: PORTO ALEGRE
Último Licenciamento: 10/07/2021 - Exercício: 2021
Seguro DPVAT: Exercício 2026 - Não devido Exercício 2025 - Não devido
Placa Anterior: PFF8986 Município de Registro Anterior: Município de Registro Anterior: PORTO ALEGRE - RS

INFORMAÇÕES SOBRE RESTRIÇÕES

INF - Alienação Fiduciária: Agente Financeiro: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - CNPJ: 01.149.953/0001-89 - (LIBERAÇÃO recebida)
Comunicação de venda: CAMARGO QUEVEDO VEICULOS - CNPJ: 47.381.154/0001-34 - Data da Venda: 12/12/2022
Restrição RENAJUD: Penhora: 10A VARA CIVEL DE FC PORTO ALEGRE - Processo Judicial: 52679497020248210001 -
Tribunal: TJRS-Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul

INFORMAÇÕES DO PROPRIETÁRIO

Nome: PATRICK CABREIRA DE VARGAS - CPF: 946.088.490-34 Data Aquisição: 12/12/2017

INFORMAÇÕES SOBRE FURTO/ROUBO

Nada consta até a presente data: 16/03/2026 - 12:44

INFORMAÇÕES SOBRE INFRAÇÕES

- Constatam 10 infrações VENCIDAS no valor de R\$ 6.799,47.
- A presente certidão não isenta eventuais infrações em processamento.

INFORMAÇÕES SOBRE IPVA

Situação do Exercício Atual: Pendente Exercícios Anteriores: Pendente

INFORMAÇÕES SOBRE DEPÓSITO

NÃO constam informações sobre débitos de depósito até o dia 16/03/2026 às 12:44

FINALIDADE

Certidão para fins de direito.
Requerente: TATIANA GROSS BUGS - CPF: 713.889.070-20- Carteira de Identidade Civil: Nº 4056404074 expedida por SSP/PC - RS

OBSERVAÇÕES

Este documento não autoriza a circulação/transito com o veículo.

PORTO ALEGRE, 16 de Março de 2026

Juremá Silva de Castro
IVD / RG 8047609163
PORTO ALEGRE - DETRAN/RS

Por delegação do Diretor do DETRAN/RS

Assinatura Eletrônica

1CGP611 A0+46R1 ZEC9KS9 JIKC583 +K+VVQN 7D5ID



Confira a autenticidade no site www.detrans.rs.gov.br



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
10ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre

Rua Manoelito de Ornelas, 50 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6500 - Email: fproacent10vciv@tjrs.jus.br

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5267949-70.2024.8.21.0001/RS

EXEQUENTE: LETAX - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EXECUTADO: PATRICK CABREIRA DE VARGAS

DESPACHO/DECISÃO

Defiro o pedido do evento 85, PET1.

Para a realização da venda judicial, nomeio o Sr. Leiloeiro **BRENO LOUREIRO DE MENEZES**.

Intimo o Sr. Leiloeiro para informar o aceite e, em caso positivo, indicar datas para a realização do leilão.

Com as datas, retorne para homologação.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE SCHWARTZ MANICA, Juiz de Direito**, em 26/02/2026, às 14:04:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10100842818v2** e o código CRC **45f8590e**.

5267949-70.2024.8.21.0001

10100842818.V2



EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE - RS

Processo nº 5267949-70.2024.8.21.0001

BRENO LOUREIRO DE MENEZES, leiloeiro oficial nomeado nos autos do processo em epígrafe, inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob a matrícula nº 453/2023, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com o devido acatamento, informar e requerer o quanto segue:

O leiloeiro nomeado aceita com grande estima o encargo que lhe foi confiado para a realização do leilão judicial do veículo Fiat Freemont, placa PFF8986, objeto de penhora nestes autos.

Ao compulsar os autos para dar início aos procedimentos necessários à expropriação do bem, verificou-se a ausência de documento essencial para a correta condução do leilão, qual seja, a certidão de registro do veículo (CRV/CRLV) ou um extrato detalhado e atualizado do sistema RENAJUD que contemple todas as informações sobre o bem.

Tal documento é indispensável para identificar a existência de eventuais gravames que recaiam sobre o veículo, como alienação fiduciária, reserva de domínio ou outros ônus reais. A obtenção dessas informações é crucial para garantir que eventuais credores privilegiados ou instituições financeiras sejam devidamente intimados do certame, conforme exige o Art. 889, inciso V, do Código de Processo Civil, que estabelece a necessidade de intimação do credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada.

A presente medida visa, primordialmente, evitar futuras nulidades processuais que poderiam comprometer a validade da arrematação e a segurança jurídica do ato, bem como resguardar os direitos de terceiros eventualmente interessados no bem.

Diante do exposto, requer-se a Vossa Excelência que seja o exequente intimado para colacionar aos autos a certidão de registro do veículo (CRV/CRLV) ou, subsidiariamente, que seja determinada a expedição de extrato atualizado e detalhado do sistema RENAJUD, a fim de que o leiloeiro possa dar prosseguimento à designação das datas e à elaboração do edital de leilão com a devida segurança jurídica.



Ademais, Excelência, compulsando os autos, verifica-se que o executado permanece na condição de fiel depositário do veículo penhorado. Ocorre que, para a esmerada condução do certame e em observância aos princípios da transparência e da segurança jurídica, mostra-se imprescindível que este Leiloeiro realize a vistoria física do bem, a fim de constatar seu real estado de conservação e funcionamento, permitindo uma descrição fidedigna no edital. Outrossim, é direito dos potenciais arrematantes o acesso prévio ao veículo para exame, motivo pelo qual requer-se que este Juízo determine ao executado que informe a exata localização do bem e franqueie o acesso a este Signatário e a eventuais interessados.

Nestes termos, pede deferimento.

Porto Alegre, 13 de março de 2026.

Breno Loureiro de Menezes
Matrícula 453/2023